



Prefeitura Municipal de Piranga - MG

LEI N° 1843/2021

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 500.295,60 (Quinhentos mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de PIRANGA-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Piranga - MG), exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 500.295,60 (Quinhentos mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

O04 – ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.333 - CONTRATO DE RATEIO

04.122.333.2.0127 - GESTÃO DO CIMVALPI

3.1.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$10.808,35

3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R\$6.658,49

4.122.333.2.0132 - GESTÃO DO CIMVALPI

3.3.90.41.00-100 - CONTRIBUIÇÕES..... R\$18.000,00

4.122.333.2.0127 - GESTÃO DO CIMVALPI

4.4.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$53,72



Prefeitura Municipal de Piranga - MG

Total da Sub-Unidade 01.....R\$35.520,56

Total da Unidade 02.....R\$35.520,56

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

10 – SAÚDE

10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.333 - CONTRATO DE RATEIO

10.304.333.2.0131 - SERV. ESPEC. CIMVALPI - RESIDUOS SOLIDOS SAUDE

3.3.72.30.00-102 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$0,41

3.3.72.36.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA FÍSICA..... R\$2,04

3.3.72.39.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA..... R\$6.207,55

Total da Sub-Unidade 05.....R\$6.210,00

Total da Unidade 06..... R\$6.210,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – URBANISMO

15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.333 - CONTRATO DE RATEIO

15.451.333.2.0128 - MANUT. SERVIÇOS DE PAV ASFALTICA – CIMVALPI

3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R\$180.000,00

15.452 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.333 - CONTRATO DE RATEIO

15.452.333.2.0129 - MANUT. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIMVALPI



Prefeitura Municipal de Piranga - MG

3.3.93.39.00-117 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....	R\$76.565,04
Total da Sub-Unidade 01.....	R\$256.565,04
Total da Unidade 07.....	R\$256.565,04

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.542 - CONTROLE AMBIENTAL

18.542.333 - CONTRATO DE RATEIO

18.542.333.2.0130 - SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI RESIDUOS SOLIDOS

3.3.72.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$13,233.

3.72.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA FÍSICA.....R\$66,39

3.3.72.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA..... R\$201.920,38

Total da Sub-Unidade 01.....R\$202.000,00

Total da Unidade 11.....R\$202.000,00

Total da Instituição 02..... R\$202.000,00

Total Geral Acrescido.....R\$500.295,60

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. mediante anulação parcial das seguintes rubricas :

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO



Prefeitura Municipal de Piranga - MG

15.452 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.012 - PIRANGA MAIS OBRAS

15.452.012.2.0048 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R\$20.604,20

3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R\$7.980,50

3.3.90.39.00-117 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$76.565,0

44.4.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$435,30

Total da Sub-Unidade 01..... R\$105.585,04

Total da Unidade 07..... R\$105.585,04

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

27 - DESPORTO E LAZER

27.813 - LAZER

27.813.016 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E POPULARES.

27.813.016.2.0068 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA..... R\$15.710,56

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA..... R\$350.000,00

27.813.016.2.0104 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POP. COMUN.RURAI

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$29.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$394.710,56

Total da Unidade 08.....R\$394.710,56

Total da Instituição 02.....R\$394.710,56

Total Geral Anulado.....R\$500.295,60



Prefeitura Municipal de Piranga - MG

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 19 de janeiro de 2021.

LUIS HELVECIO SILVA
ARAÚJO:5883700063
4

Assinado de forma digital por
LUIS HELVECIO SILVA
ARAÚJO:58837000634
Dados: 2021.01.19 17:13:57
-02'00'

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1843/2021

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 500.295,60 (Quinhentos mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de PIRANGA-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Piranga - MG), exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 500.295,60 (Quinhentos mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
004 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.333 - CONTRATO DE RATEIO
04.122.333.2.0127 - GESTÃO DO CIMVALPI
3.1.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$10.808,35
3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R\$6.658,49
4.122.333.2.0132 - GESTÃO DO CIMVALPI
3.3.90.41.00-100 - CONTRIBUIÇÕES..... R\$18.000,00
4.122.333.2.0127 - GESTÃO DO CIMVALPI
4.4.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$53,72
Total da Sub-Unidade 01.....R\$35.520,56
Total da Unidade 02.....R\$35.520,56

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE
10 - SAÚDE
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.333 - CONTRATO DE RATEIO
10.304.333.2.0131 - SERV. ESPEC. CIMVALPI - RESÍDUOS SÓLIDOS SAÚDE
3.3.72.30.00-102 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$0,41
3.3.72.36.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA..... R\$2,04
3.3.72.39.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA..... R\$6.207,55
Total da Sub-Unidade 05.....R\$6.210,00
Total da Unidade 06..... R\$6.210,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 - URBANISMO
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.333 - CONTRATO DE RATEIO
15.451.333.2.0128 - MANUT. SERVIÇOS DE PAV ASFALTICA - CIMVALPI
3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R\$180.000,00
15.452 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.333 - CONTRATO DE RATEIO
15.452.333.2.0129 - MANUT. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIMVALPI
3.3.93.39.00-117 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA..... R\$76.565,04
Total da Sub-Unidade 01.....R\$256.565,04

Total da Unidade 07.....R\$256.565,04

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM.
ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM.
ABASTECIMENTO
18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
18.542.333 - CONTRATO DE RATEIO
18.542.333.2.0130 - SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI
RESIDUOS SOLIDOS
3.3.72.30.00-100 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$13,233.
3.72.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA
FÍSICA.....R\$66,39
3.3.72.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.
JURÍDICA..... R\$201.920,38
Total da Sub-Unidade 01.....R\$202.000,00
Total da Unidade 11.....R\$202.000,00
Total da Instituição 02..... R\$202.000,00
Total Geral Acrescido.....R\$500.295,60

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. mediante anulação parcial das seguintes rubricas :

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO

15.452 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.012 - PIRANGA MAIS OBRAS

15.452.012.2.0048 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R\$20.604,20

3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R\$7.980,50

3.3.90.39.00-117 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$76.565,0

44.4.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$435,30

Total da Sub-Unidade 01..... R\$105.585,04

Total da Unidade 07..... R\$105.585,04

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

27 - DESPORTO E LAZER

27.813 - LAZER

27.813.016 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E POPULARES.

27.813.016.2.0068 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA..... R\$15.710,56

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA..... R\$350.000,00

27.813.016.2.0104 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POP. COMUN.RURAI

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$29.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$394.710,56

Total da Unidade 08.....R\$394.710,56

Total da Instituição 02.....R\$394.710,56

Total Geral Anulado.....R\$500.295,60

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021;

II - A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 19 de janeiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:9B2CA1A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/01/2021. Edição 2928
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>